



**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

**LEI Nº. 1.508, DE 13 DE MARÇO DE 2013.**

***Súmula: “Dispõe sobre a alteração da lei que reestrutura o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura municipal de Jaciara e dá outras providências”.***

**Art. 1º.** A Lei 1.456, de 02 de Julho de 2012, que dispõe sobre a alteração da lei que reestrutura o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Jaciara e dá outras providências, passa a ser regido da seguinte forma:

**Art. 47. (...)**

(...)

III. Agente Administrativo - II (Extinção), Agente de Defesa do Consumidor, Encarregado de Transporte, Fiscal de Trânsito, Fiscal de Defesa do Consumidor, Monitor de Divulgação Promoção (Extinção), Oficial Administrativo e Oficial de Recursos Humanos (Extinção):

(...)

V. Advogado, Analista de Controle Interno, Arquiteto, Contador, Conciliador de Defesa do Consumidor, Educador para o Consumo, Engenheiro Civil, Instrutor Técnico e Químico:

**Art. 2º.** O anexo I da Lei 1.456, de 02 de Julho de 2012, que dispõe sobre a alteração da lei que reestrutura o Quadro de Pessoal e o Plano de



# ESTADO DO MATO GROSSO

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura municipal de Jaciara e dá outras providências, passa a ser regido acrescido dos seguintes cargos com respectiva quantidade:

### ANEXO I

#### QUANTIDADE DE CARGOS EFETIVOS

Cargo	Quantidade
Agente de Defesa do Consumidor	002
Conciliador de Defesa do Consumidor	002
Educador para o Consumo	003
Fiscal de Defesa do Consumidor	002

**Art. 3º.** O anexo IV da Lei 1.456, de 02 de Julho de 2012, que dispõe sobre a alteração da lei que reestrutura o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura municipal de Jaciara e dá outras providências, passa a ser regido com as seguintes alterações:

### ANEXO IV

#### TABELA DE VENCIMENTOS

**Cargo: ALMOXARIFE, AGENTE DE DEFESA DO CONSUMIDOR,  
AGENTE OPERACIONAL DO DAE, CARPINTEIRO, ELETRICISTA,**



**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

**FISCAL DE TRÂNSITO, FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, OFICIAL ADMINISTRATIVO, TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PEDREIRO**

<b>Nível/Classe</b>	<b>A - 1,00</b>	<b>B - 1,10</b>	<b>C - 1,30</b>	<b>D - 1,50</b>	<b>E - 1,75</b>
01 - 1,00 - 00 anos	902,55	992,81	1.173,32	1.353,83	1.579,46
02 - 1,02 - 01 anos	920,60	1.012,66	1.196,78	1.380,90	1.611,05
03 - 1,04 - 02 anos	938,65	1.032,52	1.220,25	1.407,98	1.642,64
04 - 1,06 - 03 anos	956,70	1.052,37	1.243,71	1.435,05	1.674,23
05 - 1,08 - 04 anos	974,75	1.072,23	1.267,18	1.462,13	1.705,82
06 - 1,10 - 05 anos	992,81	1.092,09	1.290,65	1.489,21	1.737,41
07 - 1,12 - 06 anos	1.010,86	1.111,94	1.314,11	1.516,28	1.769,00
08 - 1,14 - 07 anos	1.028,91	1.131,80	1.337,58	1.543,36	1.800,59
09 - 1,16 - 08 anos	1.046,96	1.151,65	1.361,05	1.570,44	1.832,18
10 - 1,18 - 09 anos	1.065,01	1.171,51	1.384,51	1.597,51	1.863,77
11 - 1,20 - 10 anos	1.083,06	1.191,37	1.407,98	1.624,59	1.895,36
12 - 1,22 - 11 anos	1.101,11	1.211,22	1.431,44	1.651,67	1.926,94
13 - 1,24 - 12 anos	1.119,16	1.231,08	1.454,91	1.678,74	1.958,53



**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

14 - 1,26 - 13 anos	1.137,21	1.250,93	1.478,38	1.705,82	1.990,12
15 - 1,28 - 14 anos	1.155,26	1.270,79	1.501,84	1.732,90	2.021,71
16 - 1,30 - 15 anos	1.173,32	1.290,65	1.525,31	1.759,97	2.053,30
17 - 1,32 - 16 anos	1.191,37	1.310,50	1.548,78	1.787,05	2.084,89
18 - 1,34 - 17 anos	1.209,42	1.330,36	1.572,24	1.814,13	2.116,48
19 - 1,36 - 18 anos	1.227,47	1.350,21	1.595,71	1.841,20	2.148,07
20 - 1,38 - 19 anos	1.245,52	1.370,07	1.619,17	1.868,28	2.179,66
21 - 1,40 - 20 anos	1.263,57	1.389,93	1.642,64	1.895,36	2.211,25
22 - 1,42 - 21 anos	1.281,62	1.409,78	1.666,11	1.922,43	2.242,84
23 - 1,44 - 22 anos	1.299,67	1.429,64	1.689,57	1.949,51	2.274,43
24 - 1,46 - 23 anos	1.317,72	1.449,50	1.713,04	1.976,58	2.306,02
25 - 1,48 - 24 anos	1.335,77	1.469,35	1.736,51	2.003,66	2.337,60
26 - 1,50 - 25 anos	1.353,83	1.489,21	1.759,97	2.030,74	2.369,19
27 - 1,52 - 26 anos	1.371,88	1.509,06	1.783,44	2.057,81	2.400,78
28 - 1,54 - 27 anos	1.389,93	1.528,92	1.806,91	2.084,89	2.432,37



**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

29 - 1,56 - 28 anos	1.407,98	1.548,78	1.830,37	2.111,97	2.463,96
30 - 1,58 - 29 anos	1.426,03	1.568,63	1.853,84	2.139,04	2.495,55
31 - 1,60 - 30 anos	1.444,08	1.588,49	1.877,30	2.166,12	2.527,14
32 - 1,62 - 31 anos	1.462,13	1.608,34	1.900,77	2.193,20	2.558,73
33 - 1,64 - 32 anos	1.480,18	1.628,20	1.924,24	2.220,27	2.590,32
34 - 1,66 - 33 anos	1.498,23	1.648,06	1.947,70	2.247,35	2.621,91
35 - 1,70 - 34 anos	1.534,34	1.687,77	1.994,64	2.301,50	2.685,09

**Cargo: ADVOGADO, ANALISTA DE CONTROLE INTERNO, ARQUITETO,  
CONCILIADOR DE DEFESA DO CONSUMIDOR, EDUCADOR PARA O  
CONSUMO,**

**CONTADOR e QUÍMICO**

<b>Nível/Classe</b>	<b>A - 1,00</b>	<b>B - 1,10</b>	<b>C - 1,30</b>	<b>D - 1,60</b>	<b>E - 1,90</b>
01 - 1,00 - 00 anos	2.035,59	2.239,15	2.646,27	3.256,94	3.867,62
02 - 1,02 - 01 anos	2.076,30	2.283,93	2.699,19	3.322,08	3.944,97
03 - 1,04 - 02 anos	2.117,01	2.328,71	2.752,12	3.387,22	4.022,33
04 - 1,06 - 03 anos	2.157,73	2.373,50	2.805,04	3.452,36	4.099,68



**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

05 - 1,08 - 04 anos	2.198,44	2.418,28	2.857,97	3.517,50	4.177,03
06 - 1,10 - 05 anos	2.239,15	2.463,06	2.910,89	3.582,64	4.254,38
07 - 1,12 - 06 anos	2.279,86	2.507,85	2.963,82	3.647,78	4.331,74
08 - 1,14 - 07 anos	2.320,57	2.552,63	3.016,74	3.712,92	4.409,09
09 - 1,16 - 08 anos	2.361,28	2.597,41	3.069,67	3.778,06	4.486,44
10 - 1,18 - 09 anos	2.402,00	2.642,20	3.122,60	3.843,19	4.563,79
11 - 1,20 - 10 anos	2.442,71	2.686,98	3.175,52	3.908,33	4.641,15
12 - 1,22 - 11 anos	2.483,42	2.731,76	3.228,45	3.973,47	4.718,50
13 - 1,24 - 12 anos	2.524,13	2.776,54	3.281,37	4.038,61	4.795,85
14 - 1,26 - 13 anos	2.564,84	2.821,33	3.334,30	4.103,75	4.873,20
15 - 1,28 - 14 anos	2.605,56	2.866,11	3.387,22	4.168,89	4.950,55
16 - 1,30 - 15 anos	2.646,27	2.910,89	3.440,15	4.234,03	5.027,91
17 - 1,32 - 16 anos	2.686,98	2.955,68	3.493,07	4.299,17	5.105,26
18 - 1,34 - 17 anos	2.727,69	3.000,46	3.546,00	4.364,30	5.182,61
19 - 1,36 - 18 anos	2.768,40	3.045,24	3.598,92	4.429,44	5.259,96



**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

20 - 1,38 - 19 anos	2.809,11	3.090,03	3.651,85	4.494,58	5.337,32
21 - 1,40 - 20 anos	2.849,83	3.134,81	3.704,77	4.559,72	5.414,67
22 - 1,42 - 21 anos	2.890,54	3.179,59	3.757,70	4.624,86	5.492,02
23 - 1,44 - 22 anos	2.931,25	3.224,37	3.810,62	4.690,00	5.569,37
24 - 1,46 - 23 anos	2.971,96	3.269,16	3.863,55	4.755,14	5.646,73
25 - 1,48 - 24 anos	3.012,67	3.313,94	3.916,48	4.820,28	5.724,08
26 - 1,50 - 25 anos	3.053,39	3.358,72	3.969,40	4.885,42	5.801,43
27 - 1,52 - 26 anos	3.094,10	3.403,51	4.022,33	4.950,55	5.878,78
28 - 1,54 - 27 anos	3.134,81	3.448,29	4.075,25	5.015,69	5.956,14
29 - 1,56 - 28 anos	3.175,52	3.493,07	4.128,18	5.080,83	6.033,49
30 - 1,58 - 29 anos	3.216,23	3.537,86	4.181,10	5.145,97	6.110,84
31 - 1,60 - 30 anos	3.256,94	3.582,64	4.234,03	5.211,11	6.188,19
32 - 1,62 - 31 anos	3.297,66	3.627,42	4.286,95	5.276,25	6.265,55
33 - 1,64 - 32 anos	3.338,37	3.672,20	4.339,88	5.341,39	6.342,90
34 - 1,66 - 33 anos	3.379,08	3.716,99	4.392,80	5.406,53	6.420,25



**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

35 - 1,70 - 34 anos	3.460,50	3.806,55	4.498,65	5.536,80	6.574,96
---------------------	----------	----------	----------	----------	----------

**Art. 4º.** O anexo V da Lei 1.456, de 02 de Julho de 2012, que dispõe sobre a alteração da lei que reestrutura o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura municipal de Jaciara e dá outras providências, passa a ser regido com a descrição dos cargos de Agente de Defesa do Consumidor, Conciliador de Defesa do Consumidor e Educador para o Consumo.

**ANEXO V**

**DESCRIÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS**

**Cargo: AGENTE DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**Atribuições Típicas**

Compreende o cargo a que se destina a atender, prestar informações e orientar os consumidores nas relações de consumo; realizar coleta de campo para subsidiar estudos, pesquisas técnicas e fiscalizações, lavrando autos de infração; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas compatíveis com a natureza do cargo.

**Condições de Trabalho:**

- Horário: Jornada normal de trabalho de 44 horas semanal;
- Outras: Serviço externo, dentro do horário previsto o titular do cargo poderá prestar serviço em mais de uma unidade.

**Requisitos para Provimento:**

- Escolaridade: Nível Médio Completo.





# ESTADO DO MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

---

### **Cargo: CONCILIADOR DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

---

#### **Atribuições Típicas**

Compreende o cargo a que se destina a prestar orientação jurídica sobre relações de consumo; realizar audiências de conciliação; requisitar, se necessário, diligências para instrução de processo administrativo junto aos estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços privado e público no âmbito do Município de Jaciara; requisitar informações e/ou documentos para instrução de processos instaurados; ministrar palestras referentes ao Código de Defesa dos Consumidores; executar outras atividades inerentes à defesa do consumidor, respeitado os regulamentos de serviço; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas compatíveis com a natureza do cargo.

#### **Condições de Trabalho:**

- Horário: Jornada normal de trabalho de 44 horas semanal
- Outras: Serviço externo, dentro do horário previsto o titular do cargo poderá prestar serviço em mais de uma unidade.

#### **Requisitos para Provimento:**

- Escolaridade: Nível Superior Específico com Habilitação profissional legal para o exercício da profissão de Advogado, com registro no órgão competente do Estado de Mato Grosso.

### **Cargo: EDUCADOR PARA O CONSUMO**

---

#### **Atribuições Típicas**

Compreende o cargo a que se destina a executar atividades de atender e orientar consumidores que buscarem os serviços públicos prestados pelo Procon Municipal; elaborar e desenvolver projetos em sua área de formação; trabalhar com orçamento familiar; pesquisar e divulgar preços praticados no mercado de consumo; preparar relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de



## ESTADO DO MATO GROSSO

### **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas compatíveis com a natureza do cargo.

#### **Condições de Trabalho:**

- Horário: Jornada normal de trabalho de 44 horas semanal
- Outras: Serviço externo, dentro do horário previsto o titular do cargo poderá prestar serviço em mais de uma unidade.

#### **Requisitos para Provimento:**

- Escolaridade: Nível Superior em qualquer área de humanas.

### **Cargo: EDUCADOR PARA O CONSUMO**

---

#### **Atribuições Típicas**

Compreende o cargo a que se destina a executar tarefas de fiscalização para o cumprimento do Código de Defesa do Consumidor; lavrar autos de infração, apreensão e termo de depósito; receber denúncias e reclamações contra quaisquer tipos de abusos no mercado de consumo e serviços; exercer, com poder de polícia, todas as atividades de fiscalização para o cumprimento normas atinentes as relações de consumo; verificar o cumprimento da legislação em vigor, notificando e autuando os infratores, quando for o caso; fiscalizar preços, abastecimento, qualidade, quantidade e segurança de bens e serviços; elaborar planos de ação, pareceres, recursos e outros esclarecimentos quando solicitado pelos superiores ou consumidores; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas compatíveis com a natureza do cargo.

#### **Condições de Trabalho:**

- Horário: Jornada normal de trabalho de 44 horas semanal
- Outras: Serviço externo, dentro do horário previsto o titular do cargo poderá prestar serviço em mais de uma unidade.

#### **Requisitos para Provimento:**



**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

- Escolaridade: Nível Médio Completo.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual) do exercício de 2013, especialmente por meio da Lei Municipal 1484, de 30/11/2012.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA.

EM, 13 DE MARÇO DE 2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono e promulgo a presente Lei sem ressalvas.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.